



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 219 | 01 de Dezembro de 2022

Novembro
AZUL

Prevenção ao câncer de próstata

**Vença essa luta** antes
mesmo dela **começar**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Fundo de Previdência Municipal.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 56.586,81 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 56.586,81 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3228	Programa Estadual Laços Maternidade Segura	
	Hospital Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.116	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.586,81
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	56.586,81

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de **R\$ 56.586,81 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)** proveniente do repasse que visa repactuar o Programa Estadual Laços Maternidade Segura de Incentivo Financeiro para o custeio da Rede Materno Infantil no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositada no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 10/11/2022 correspondente aos meses de janeiro/2022 a julho/2022. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2869 de 14 de outubro de 2022 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de novembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	PROGRAMA ESTADUAL LAÇOS MATERNIDADE SEGURA
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.21.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro à Novembro/2022
Total Orçado	0,00
(+) Arrecadação de Janeiro à Novembro/2022	282.933,91
(-) Lei Municipal nº 3.640 de 08/09/2022 – C.A.E	
Decreto nº 370 de 12/09/2022	97.005,90
(-) Decreto nº 397 de 03 de novembro de 2022	129.341,20
= Valor do Excesso de Arrecadação	56.586,81
= Total Considerado no Excesso	56.586,81
Fonte de Recurso	(116) Transferência do Fundo Estadual de Saúde LAÇOS MATERNIDADE SEGURA



LEI MUNICIPAL Nº 3687 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO "DIA DA SUPERAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo Único - Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º - O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do município de Barra do Piraí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 179/2022
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3688 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no município de Barra do Piraí.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I – promover solidariedade para com o próximo;

II – enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e

III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º - O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º - As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e/ou entidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 190/2022
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3689 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da rede pública municipal deverão disponibilizar material informativo sobre o combate à violência doméstica à mãe ou responsável legal pelo aluno.

Art. 2º - O material informativo abordará informações sobre o conceito e as formas de violência doméstica, bem como os locais onde as vítimas poderão obter maiores informações e auxílio legal ou assistencial.

Art. 3º - O material informativo será elaborado a critério do Poder Executivo, pelos órgãos competentes por ele definidos, com a utilização das formas e tecnologias que considerar mais apropriadas para o esclarecimento dos alunos e seus familiares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 191/2022
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3690 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: INSTITUI A "CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de datas e eventos no Município de Barra do Piraí, a "Caminhada do Outubro Rosa", a ser realizada anualmente, no mês de outubro, ao sábado a ser definido pelo Poder Executivo, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do Câncer de Mama.

Art. 2º - O trajeto da caminhada será definido pelo Poder Executivo, observando as principais vias de movimentação da cidade.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 200/2022
Autor: Roseli Braga de Figueiredo

LEI MUNICIPAL Nº 3691 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO MAÇOM".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de agosto como o "Dia do Maçom" a ser comemorado, anualmente, em todo o município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O "Dia do Maçom" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 220/2022
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

LEI MUNICIPAL Nº 3692 DE 30 NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E REVOGA O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 3516 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º, da lei 3516 de 21 de Outubro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibida a distribuição de sacolas plásticas descartáveis aos consumidores para acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais que pertençam a redes de supermercados, sendo permitida a distribuição de sacolas biodegradáveis até o limite do preço de custo.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art.1º da lei 3516 de 21 de outubro de 2021.

Art.3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 238/2022
Autor: Elves Costa dos Santos

PORTARIA Nº 963/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO, da servidora LUCIANA MARTINS TEIXEIRA, Professor II, Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 8434, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valença, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 01/01/2023 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº1480/2021
Smg/mjml

PORTARIA Nº 964/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Gestor RAFAEL SANTOS COUTO – matr. 11216 e como Fiscais SÉRGIO LUÍS NÓBREGA DE OLIVEIRA – matr. 11583 e LEONARDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA matr. 9960, do Contrato nº 82/2022, firmado com empresa DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Processo nº 22466/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção e instalação com insumos, réplica de uma locomotiva a vapor, réplica de um tender da locomotiva e vagão de passageiro.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 22466/22 -
smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Chamamento Público - nº 004/2022 – Objetivando o Credenciamento para Seleção de proposta para elaboração de parceria com entidade sem fins lucrativos OSC, por meio de Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recurso financeiros, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : ASSOCIAÇÃO BARRENSE AMIGOS DOS ANIMAIS, no valor de R\$ 612.320,55 (seiscentos e doze mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Importa o presente Chamamento Público - nº 004/2022 em R\$ 612.320,55 (seiscentos e doze mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 21841/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ATO DE DISPENSA Nº 052/2022

OBJETO: Contratação do SEBRAE para a realização do projeto denominado Desenvolvimento do Roteiro de Turismo com a inserção no mercado.

EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ.
CNPJ: 29.737.103/0001-10.

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 582.764,25 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2022.

Rafael Santos Couto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

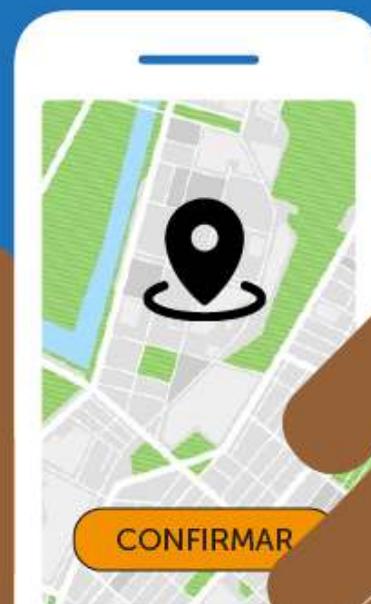
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 136 à 139.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 111/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19497/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora GERDA FRANKENFELD, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 200751, na proporção de 85,342% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.878,71 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE FIXAÇÃO nº 111/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19497/2022;

FIXA a partir de 01 de dezembro de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora GERDA FRANKENFELD, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 200751, na proporção de 85,342% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 2.878,71 (dois mil e oitocentos e e setenta e oito reais e setenta e um centavos), pelo Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração..... R\$ 2.878,71

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 30 de novembro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	17/10/2022	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	70.140,00	0,00	70.140,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	05/10/2022	0000793779	1.877.727,72	19.394,44	1.858.333,28





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	10/10/2022	0000793779	15.500,20	0,00	15.500,20

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	5.056,95	0,00	5.056,95

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	10/10/2022	0000793779	214.350,09	0,00	214.350,09

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
----------------	---------	----------	-------------	----------------	---------------





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



10/12 em 2022	07/10/2022	0000793779	130.896,00	0,00	130.896,00
---------------	------------	------------	------------	------	------------

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	06/10/2022	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	5.090,40	0,00	5.090,40
10/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	96.717,60	0,00	96.717,60

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16
Única em 2022	10/10/2022	0000793779	41.839,44	0,00	41.839,44

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	07/10/2022	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2022	17/10/2022	0000793779	7.875,50	0,00	7.875,50

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2022	04/10/2022	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
10/12 em 2022	10/10/2022	0000793779	28.350,50	0,00	28.350,50
10/12 em 2022	10/10/2022	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
10/12 em 2022	10/10/2022	0000793779	20.960,49	0,00	48.890,16

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
27/09/2022	27/09/2022	2022OB13510	240.000,00	PAGAMENTO DO(S) DOCUMENTO(S) RES SES 2726 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2726 de 11/05/2022, DOERJ de 12/05/2022, para transferência de Componente Regional do Interior à PAH/RI, cujo objetivo é a qualificação das unidades hospitalares, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento regional da média e alta complexidade - (AGOSTO 2022) - BARRA DO PIRAI - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



07/10/2022	02/09/2022	2022OB13914	21.631,88	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2860 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 2860 de 14/03/2022, DOERJ de 16/03/2022, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução-BARRA DO PIRAI OUTUBRO /2022..
13/10/2022	13/10/2022	2022OB12195	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES 2837 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos financeiros, instituídos pela Resolução SES nº 2837 de 26/02/2022 e publicada no D.O. de 29/08/2022, para diversos Fundos Municipais de Saúde citados na referida Resolução, a fim de ajudar no custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Outubro/2022. Barra do Piraí.
20/10/2022	20/10/2022	2022OB14801	1.259.479,55	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2022NE10872 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos Financeiros que institui em caráter temporário, os serviços de hemodiálise realizados nos municípios de Barra do Piraí e Barra Mansa, para a produção de janeiro a dezembro de 2022, para tratamento dos pacientes renais crônicos, instituídos pela Resolução SES Nº 2835 de 24 de agosto de 2022 e publicada no D.O. 25/08/2022. BARRA DO PIRAI. Competência janeiro, março, abril, maio, junho e julho/2022 Liquidação conforme doc. SEI Anexo 3621 demonstrativo de credito 202107, Atestado de Realização de Serviços SES/SUPAECA (40661203), Despacho de Encaminhamento de Processo SES/SUBAS (40730641) e Despacho de Encaminhamento de Processo SES/COOEO (41238736).
24/10/2022	24/10/2022	2022OB15124	85.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES SES Nº 2750 CONFORME PROCESSO SEI-080001/008803/22 - Resolução SES nº 2750 de 24/05/2022, DOERJ de 25/05/2022, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Componente Municipal - PAH/M, cujo objetivo é a qualificação das unidades hospitalares, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS, conforme autorização (39541742), (AGOSTO de 2022)-NAD.03812-BARRA DO PIRAI-HOSP.MAT.MARIA DE NAZARÉ.





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



24/10/2022	24/10/2022	2022OB15102	95.000,00	PAGAMENTO DO(S) DOCUMENTO(S) RES/SES 2750/22 CONFORME PROCESSO SEI- 080001/008803/2022 - Resolução SES nº 2750 de 24/05/2022, DOERJ de 25/05/2022, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Componente Municipal - PAH/M, cujo objetivo é a qualificação das unidades hospitalares, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS, conforme autorização (39541742). (AGOSTO de 2022) - BARRA DO PIRAI- CASA DE CARIDADE SANTA RITA.
------------	------------	-------------	-----------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de novembro de 2022.

Dione Barbosa Caruzo
 Secretário Municipal de Saúde



ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 43 da LRF, e, ainda, no inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 4070/2019
 Objeto: Fornecimento de medicamento para Roberta Messias da Silva Pereira
 FORNECEDOR: PG DROGARIA LTDA
 CNPJ: 10.304.025/0001-32
 Valor: R\$502,78 (Quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)

Barra do Pirai, 24 de Novembro de 2022

Dione Barbosa Caruzo
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 10/2022.
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: SM DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO:	Aquisição de insumos médicos objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai
VALOR:	R\$ 29.070,72 (vinte e nove mil, setenta reais e setenta e dois centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	24080/2022
VIGÊNCIA:	30/11/2022 à 30/11/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	30 de novembro de 2022.

